

**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 119/2023  
PROCESSO: 108.799/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/05, Art. 13 do Decreto federal N.º 6.017/2007, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024.

CONTRATO: 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 03/01/2024

LEONARDO PRANDO FINCO

Perfeito Municipal

**Protocolo 1268532**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 120/2023  
PROCESSO: 110.162/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do Contrato de Consórcio Público, tendo por fim o alcance da finalidade e dos objetivos descritos na Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio Público.

VIGÊNCIA E EFEITOS JURÍDICOS: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024 (caso seja assinado posterior), com vigência até 31/12/2024.

CONTRATO: 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA: 03/01/2024

LEONARDO PRANDO FINCO

Perfeito Municipal

**Protocolo 1268533**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023  
PROCESSO: 109.872/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de regularização fundiária urbana, nos núcleos urbanos informais

consolidados denominados, Loteamento Sol Poente, Loteamento São Francisco, Loteamento Vista Linda, Loteamento Sabino Galter, Loteamento Boa Vista e Loteamento Morada do Sol, localizados no Município de Governador Lindenberg-ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Termo de Referência e demais anexos, que integram o edital da Tomada de Preços nº 003/2023 para todos os fins oriundos do Processo Administrativo nº 109.872/2023 e demais normas e condições do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CONTRATO: 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: FLEX REURB TECNOLOGIA FUNDIARIA LTDA.

VALOR: R\$378.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA: 19/02/2024

LEONARDO PRANDO FINCO

Perfeito Municipal

**Protocolo 1269397**

**Guaçuí****Edital****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500004.18.0004**

O Município de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2024**, declara vencedores os produtores (individualmente ou em grupos), conforme consoante ao processo administrativo nº 8.445/2023, perfazendo um total geral de **R\$ 338.275,62** (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2024.

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**

Agente de Contratação

**Protocolo 1269025**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 004/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.01.0027

**PROCESSOS Nº 7.608, 7.631, 7.606 e 7.539/2023**

**OBJETO:** Aquisição de **gêneros alimentícios** para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaçuí, consoante as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**PADARIA ZINI LTDA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 198.992,40** (cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 122.796,40** (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**L P DE OLIVEIRA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 2.576.922,80** (dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**SUELY HUBNER DE MIRANDA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 575.455,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**J G DISTRIBUIDORA LTDA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 1.942.333,30** (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 82.620,00** (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 5.499.119,90** (cinco milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e cento e dezenove reais e noventa centavos).

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2024.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**

PREGOEIRO

**Protocolo 1269109**

**Guarapari**

**Portaria**

**PORTARIA/GAB Nº. 028/2024****DISPÕE SOBRE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA/GAB Nº 144/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4415/2024;  
RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA GAB Nº. 144/2023**, que autorizou a licença sem vencimentos do servidor municipal **RUBENS MAIOLI ZANI**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL**, na função de **MOTORISTA PADRÃO II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1269198**

**PORTARIA/SEMAD Nº. 043/2024****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 10, do Processo Administrativo nº. 2.743/2024,  
RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **FABIANA LOURENÇO GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO**, por **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **24.01.2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **24.01.2024**.

**CUMPRASE**

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SÔNIA MERIGUETE**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos- SEMAD

**Protocolo 1269384**

**PORTARIA/SEMAD Nº. 044/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,